



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 05 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1374 Ticket: 13740

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 44.084  
Assunto: Pedido de Despesa de 01 dia de serviço por ter trabalhado nas eleições  
Requerente:Girlaine Bueno da Silva Souza  
Deferido em: 03/07/2019 – (Setor Dep. Pessoal)

Prefeitura Municipal de Albertina, 03de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 44.106  
Assunto: Pedido de Habite-se  
Requerente:Ademir Donizetti dos Reis  
Deferido em: 03/07/2019 – (Setor Engenharia)

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 44.111  
Assunto: Pedido de Alvará para Show Sertanejo  
Requerente:Felipe de Lucas Candido  
Deferido em: 03/07/2019 – (Setor Fiscal dePostura, Tributos e Patrimônio)

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 44.126  
Assunto: Pedido de Valor Venal  
Requerente: Daniele da Costa Delcol  
Indeferido em: 03/07/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 44.130  
Assunto: Pedido de Férias Prêmio conforme Lei Orgânica do Município  
Requerente: Altina Ciriaco da Silva  
Indeferido em: 03/07/2019 – Conforme Parecer Jurídico 132/2019.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

“ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2019, TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº. 2/2019.”

Nos dias três e quatro de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08:30 horas, na Secretária Municipal de Educação, situado à Rua Luiz Ferrari, nº 160, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Especial de Educação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.710, de 06 de fevereiro de 2017, composta pelos membros: Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior e Cristiane Moreira Fadini.Reuniram-se para análise e julgamento da proposta técnica do Processo 43/2019 – Tomada de Preços 2/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, cursos de formação continuada para docentes, portal digital de aprendizagem, e sistema de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I, do edital.Conforme os itens 8.6 e 10.6 do edital a sessão foi suspensa e concedido a Comissão Especial de Educação um prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação da proposta técnica e divulgar o resultado. As empresas participantes do julgamento da proposta técnica: EDITORA FTD S.A., CNPJ: 61.186.490/0001-57 e MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ: 80.190.796/0001-21. Na análise da proposta técnica está sendo considerado os elementos indicados do ANEXO VII do edital. As amostras dos materias didático-pedagógicos entregues pelas empresas sendo 10 (dez) caixas da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, 01 caixa de material de simulado, proposta técnica, pedagógica referente ao portal, 01 caixa de materiais do 1º ano e alfabetização, 01 caixa de materiais do 2º e 4º ano, 01 caixa de materiais do 3º e 5º ano, 01 caixa de materiais do 6º e 7º ano, 01 caixa de materiais do 8º e 9º ano, 01 caixa de materiais do 2º ao 9º ano e 03 caixas de livros paradidáticos;e 14 (quatorze) caixas da empresa EDITORA FTD S.A, sendo 02caixas de materiais do ensino infantil, 06 caixas de materiais do ensino fundamental I e 06 caixas de materiais do ensino fundamental II. Procedendo-se a análise da proposta a Comissão Especial de Educação constatou que a empresaEDITORA FTD S.A., CNPJ: 61.186.490/0001-57, apresentou os documentos e as amostras de materiais exigidos para a devida análise, dando prosseguimento aos trabalhos os critérios de avaliação possuem uma pontuação de zero a dez pontos cada questão, a comissão deu sequencia a análise e julgou da seguinte forma: Os tópicos para avaliação - Foram pontuados com a maioria de 10 pontos cada questão. Devido ao fato do sistema estar de acordo com a realidade da escola e a satisfação de aprendizagem de nossos alunos. (100 pontos). O material didático Educação Infantil - Foi pontuado com maioria de 10 pontos cada questão devido ao suporte metodológico oferecido aos docentes e discentes de forma clara, permitindo o preparo de aulas motivadas e contextualizadas que despertem o interesse do aluno, bem como também apresenta uma proposta lúdica de aprendizagem abrangendo aspectos relevantes ao desenvolvimento infantil presentes nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCN). Todavia esclarecemos que a empresa não oferece o boletim



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 05 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1374 Ticket: 13740

para o acompanhamento e desenvolvimento do aluno (275 pontos). O material Ensino Fundamental recebeu a pontuação com a maioria de 10 pontos cada questão por apresentar uma proposta de socialização entre docentes e discentes, valorizando as diversidades e oferecendo subsídios culturais para a autonomia moral e intelectual da clientela assistida (980 pontos). Portal Educacional recebeu a pontuação de 10 pontos cada questão por ser ferramenta tecnológica no mundo atual da aprendizagem, tornando tal processo mais interativo e estimulante além de um excelente recurso metodológico para o professor no preparo de aulas (120 pontos). Assessoria Pedagógica e Formação Continuada, foram pontuadas com 10 pontos cada questão por oferecerem ao corpo docente, no decorrer do ano, capacitação para utilização e manuseio das ferramentas presentes no material para aprimoramento de sua prática pedagógica e maior aproveitamento eficaz do material trabalhado. (60 pontos). A empresa EDITORA FTD S.A. obteve uma PONTUAÇÃO TOTAL DE: 1.535 PONTOS. A empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ: 80.190.796/0001-21 apresentou os documentos e as amostras de materiais exigidos para a devida análise, dando prosseguimento aos trabalhos os critérios de avaliação possuem uma pontuação de zero a dez pontos cada questão, a comissão deu sequência a análise e julgou da seguinte forma: Os tópicos para avaliação - Foram pontuados com uma média de 10 pontos. Devido ao fato da proposta apresentada condizer totalmente com a realidade educacional presente em nosso município (100 pontos). O material didático Educação Infantil - amostra do material didático entregue para a educação infantil ( Grupo II, Parque I e Parque II) estão em conformidade com as exigências do edital. As amostras entregues para o Ensino Fundamental I 1º ano ao 5º ano e Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano não foram entregues em conformidade com as descrições do edital. Conforme o item 7.9.4 do Anexo I do Edital deveria acompanhar a amostra livros de leitura para cada aluno e professor ( 4 livros de leitura por ano) essa descrição é aceita ao ensino fundamental I. Também no item 7.10.5.3 do Anexo I deveriam ser entregues livros de leitura para cada aluno e professor (03 livros de leituras por ano). Desta forma, conforme o item 1.1 do Anexo VII do Edital: "1.1 - Para efeitos de julgamento e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos e materiais implicará na desclassificação do licitante, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela comissão especial da educação", a empresa licitante MAXIPRINT EDITORA LTDA, esta desclassificada do certame, tendo como consequência a impossibilidade de avaliação pela comissão especial de educação.

OBSERVAÇÃO: cabe aqui destacar que a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, entregou junto com as amostras uma caixa contendo diferentes livros de materiais para didáticos sem qualquer indicação ou ligação com o objeto licitado. Causou-nos estranheza, e aqui o motivo da observação, que alguns desses livros pertencem a editoras diferentes da MAXIPRINT EDITORA LTDA (Moderna, Ática, Atual, Scipione, Caramelo e Formato) esta caixa que compõe a amostra da empresa desclassificada MAXIPRINT EDITORA LTDA, encontra-se de posse da comissão de licitação. O detalhamento da avaliação técnica, conforme anexo VII do edital, segue anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as dezessete horas, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.

Izabel Cristina de Oliveira Luiz Paulo Cezar Migliacco de Carvalho Junior Cristiane Moreira Fadini.

IV) **Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 45/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, tendo como objeto Pregão Presencial, destinado a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos e brinquedos para Playground a serem instalados no Lago Municipal. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de julho de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 54/2019, Pregão Presencial nº 20/2019, tendo como objeto Aquisição de 01 (uma) VAN 0 km para a Unidade Básica de Saúde. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de julho de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 62 / 2019

**Processo Licitatório nº 51/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019.**

**Partes:** Município de Albertina e CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

**Objeto:** Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos a serem utilizados no ETA - Estação de Tratamento de Água deste município.

**Prazo:** 01/07/2020

**Valor:** 19.400,00

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
----------	----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 05 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1374 Ticket: 13740

266	02.02.07-3390.30.00-17.512.5029-4.034
-----	---------------------------------------

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 63 / 2019

Processo Licitatório nº 51/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019

Partes: Município de Albertina e GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA EPP

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos a serem utilizados no ETA - Estação de Tratamento de Água deste município.

Prazo: 01/07/2020

Valor: 13.120,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
266	02.02.07-3390.30.00-17.512.5029-4.034

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 2019.

## VIII) Atos Oficiais

### PORTARIA Nº 5.317, DE 06 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DELVO CIRIACO DA SILVA, portador do MASP. 14064, responsável pelo Arquivo Morto da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de julho de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.318 DE 06 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO o Ofício SMS/MG nº 165/2019 e seus anexos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função o servidor CHRISTIANO BERTEGANI, portador do MASP. 14.312, contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de julho de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

### Edital do CMDCA 01/2019 Processo para escolha e eleição de conselheiros tutelares 2020/2023

#### Relação Provisória dos Candidatos Inscritos

01. Simone Nascimento Nunes da Silva
02. Paschoal Romão Filho
03. Maria de Fátima Pereira Gonçalves Moreira
04. Paloma Paula Faria de Moraes
05. Lilian Pauly Luiz
06. Maria Aparecida da Silva
07. Marcio Andrey Coelho
08. Benedita Garcia Rafael
09. Eduarda Diniz
10. Tainá Souza Moreira
11. Anderson Dainez
12. Luana Aparecida Batista Silvieri
13. Gabriela Vilela Rafael
14. Simone Rodrigues Luiz
15. Danilo Roberto Alberti

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.